



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.862, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016.

Dá a denominação de RUA MANOEL COSTINHA DE ARAÚJO SOBRINHO à Rua B, no Bairro Santa Amália, vassouras/RJ.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

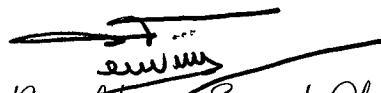
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MANOEL COSTINHA DE ARAÚJO SOBRINHO a Rua B, no Bairro Santa Amália, Vassouras/RJ.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 14 de setembro de 2016.


Renan Vínius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 100/2016 de autoria do Vereador Pedro Paulo Simplício Gomes.